

COPA NOROESTE ADULTO 2013.

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - Participarão da Copa Noroeste - 2013, as seguintes Ligas:

Liga Lajense de Desportos, Liga Desportiva de Miracema, Liga Itaperunense de Desportos, Liga Bonjesuense de Desportos, Liga Desportiva Ubaense, Liga Desportiva de Porciúncula.

II – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - A Copa será disputado em duas fases, com início em Setembro e término em Novembro de 2013.

Art. 3º - Na primeira fase as Ligas serão distribuídas em um único grupo, com as equipes jogando entre si, dentro do grupo, em turno e returno.

PRIMEIRA FASE
PORCIÚNCULA
B. J. ITABAPOANA
MIRACEMA
ITAPERUNA
LAJE DE MURIAÉ
S. A. DE UBÁ

§1º - Classificam- se para a segunda fase (Final), a Ligas classificadas em primeiro e segundo lugares.

Art. 4º - Para a segunda fase (final), as Ligas jogarão entre si, dentro do grupo, duas partidas, em sistema de ida e volta, com a Liga vencedora do confronto, sendo declarada **CAMPEÃ DA COPA NOROESTE ADULTO 2013.**

Parágrafo único: A Liga de melhor classificação na primeira fase, terá direito de escolha do mando de campo na 1ª ou 2ª partida

SEGUNDA FASE
FINAL
X

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º - Ao final da primeira fase, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais Ligas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior número de vitórias na fase;
- b)** Melhor saldo de gols na fase;
- c)** Maior número de gols pró na fase;
- d)** Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões das atletas e comissão técnica;
- e)** Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Art. 6º - Ao término das partidas da segunda fase (final), havendo empate em pontos ganhos, prevalecerá o saldo de gols obtidos nesta fase. Persistindo o empate, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros diretos da marca do pênalti, de acordo com as normas da IFAB.

IV – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 7º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação e sorteio da tabela para a primeira fase.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 8º - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

- a)** 1º e 2º colocados da quarta fase (final) serão declarados Campeões e Vice Campeões da Copa Noroeste Adulto 2013.
- d)** 3º ao 6º Lugares serão ocupados pelas Ligas em função dos pontos e critérios de desempate obtidos na primeira fase.

VI – DA INCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 9º - Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FFERJ, O prazo limite para inscrição dos atletas será o 5º dia útil que anteceder o início da competição, sendo vedada à inscrição de qualquer atleta na competição, A partir desta data.

§1º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

§2º - Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- Título de Eleitor do próprio, com a data limite de 13.05.2013;
- Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registro e Transferência), sem pendências;
- Não esteja Cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 10º - Poderão ser utilizados atletas profissionais que estejam sem vínculo empregatício por um período de no mínimo dois anos, e não tenham constado em relação de uma associação profissional nos últimos dois anos.

Art. 11º - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única Liga.

Art. 12º - Será obrigatória a assinatura de cada um dos atletas que constar na relação de jogo apresentada pela respectiva Liga, observadas as seguintes condições:

§1º - Todas as assinaturas deverão ser tomadas por um dos membros da equipe de arbitragem, ou pelo Delegado da partida, à beira do campo, antes do início de cada um dos tempos de jogo, mediante a apresentação, pelo atleta, de documento de identidade expedido por órgão oficial ou pela FERJ, e que contenha a foto do portador;

§2º - O Árbitro ou o Delegado da partida poderá solicitar que um representante de cada Liga assine a relação de jogo da Liga adversária;

§3º - Após a assinatura da relação de jogo nenhum atleta poderá retornar ao vestiário sem a autorização do árbitro da partida, exceto no intervalo do jogo.

1º - Os Atletas que não cumprirem as disposições deste artigo serão considerados sem condição de jogo.

2º - A Liga que praticar qualquer irregularidade na relação de jogo será eliminada da competição, após decisão do TJD, independentemente de outras sanções aplicáveis.

Art. 13º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de Sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem na relação de jogo. Em cada partida poderão ser feitas 03 (três) substituições de atletas por equipe.

VII – DA TABELA

Art. 14º - Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 15º - Terá mando de campo as Ligas colocadas à esquerda da tabela.

Art. 16º - Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela da Copa somente poderá sofrer alterações por decisão do DCO da FFERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único - O DCO poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 17º - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das Ligas disputantes da Copa.

§ 1º - A terceira advertência por “cartão amarelo” implicará na suspensão automática do atleta, por 01 partida.

Art. 18º - Ao término da primeira fase serão zeradas as advertências com cartão amarelo, desde que não seja a terceira advertência.

Art. 19º - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente de qualquer das equipes, dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à exclusão do campeonato e / ou proibição de participar do campeonato subsequente.

Art. 20º – A invasão de campo por torcedores, ou dirigentes, sejam da Liga local ou da adversária, assim como agressão, por eles tentada ou consumada, à delegação visitante, membros da equipe de arbitragem ou representante da FERJ, praticada antes, durante ou após a realização da partida, determinará eliminação automática da competição da respectiva Liga.

Art. 21º – O Atleta que for expulso por agressão estará automaticamente eliminado da competição, independentemente das demais sanções previstas no CBJD.

Art. 22º - Cada cartão vermelho recebido por atletas e comissão técnica, equivale a três (03) cartões amarelos na contagem de cartão para apuração de critério de desempate.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 23º - Caberá à Liga detentora do mando de campo (Mandante), providenciar todas as condições para a realização da partida:

§1º - Será obrigatório à presença de uma ambulância, para atender os atletas durante a partida. A falta ensejará a não realização da partida, sendo a Liga detentora do mando de campo, declarada perdedora pelo escore de 3x0.

§2º - Providenciar policiamento: POLICIA MILITAR, e ou, GUARDA MUNICIPAL. O ofício de solicitação ao respectivo Órgão deverá ter sua cópia anexada a súmula devidamente protocolado.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - As Ligas que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 25º - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO da FFERJ.

Art. 26º - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 27º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD.

Art. 28º - As Ligas participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A Liga que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da Competição.

Art. 29º - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 30º - A súmula de cada partida e o relatório do Delegado, deverão ser encaminhados à FERJ, no dia posterior ao jogo, que serão analisadas e julgadas pelo TJD, e as decisões dela emanadas, serão publicadas no site da FERJ.

Art. 31º - As partidas serão realizadas somente nos fins de semana, e preferencialmente aos Domingos. Para realizar partidas aos Sábados, as Ligas precisarão da concordância do adversário, e solicitar a alteração da tabela ao DCO da FERJ com a antecedência mínima de SETE DIAS, antes da data original da partida, publicada na tabela no site da FERJ.

Art. 32^a – Em cada fase da competição, cada Liga participante da respectiva fase, receberá uma caixa contendo 06 bolas, e será disponibilizada uma bola para cada mandante por partida.

Art. 33^a - O campeão e o vice - campeão farão jus a troféus e medalhas.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2013.

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna
Diretor de Competições

- Regulamento revisado em 03.06.2013, no artigo 2º
- Regulamento revisado em 08.08.2013, no artigo 12º §2º
- Regulamento revisado em 09.08.2013, no artigo 12º §2º
- Regulamento revisado em 20.08.2013, no artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 8º